



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 06 DE 20.02.2024

Membros do Colegiado presentes: Pres. João Pedro Nascimento, Dir. Otto Lobo, Dir. João Accioly, Dir. Daniel Maeda e Dir. Marina Copola.

Foi sorteado o seguinte processo:

PAS
Reg. 3020/24 - 19957.000414/2023-62 (*) - DOL

(*) *DDM manifestou impedimento.*

No início da reunião, os Superintendentes da CVM solicitaram a participação, em caráter extraordinário, de representantes do Sindicato Nacional dos Servidores da Comissão de Valores Mobiliários – SINDCVM nesta Reunião de Colegiado.

Na sequência, tais representantes do SINDCVM juntamente com os Superintendentes da CVM presentes na Reunião do Colegiado solicitaram para que fosse entregue e lido aos membros do Colegiado o “*Manifesto em Defesa das Carreiras da CVM*”, por meio do qual informaram de deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária do SINDCVM (“AGE”) realizada em 19.02.2024, no sentido de intensificar a Operação Padrão aprovada em AGE de 04.10.2023, com o início das ações de mobilização da fase 2 da Operação, que prevê suspensão e adiamento de determinadas atividades das Áreas Técnicas da CVM durante o mês de Fevereiro de 2024.

O pleito central do Manifesto do SINDCVM é no sentido de que sejam retomadas as tratativas entre o sindicato e a mesa nacional de negociação específica e temporária do Ministério de Gestão e da Inovação de Serviços Públicos.

O Manifesto do SINDCVM destacou a crescente demanda de trabalho e o esforço empregado pelos servidores da Autarquia para garantir a proteção dos investidores brasileiros e o desenvolvimento do mercado, mas ponderou pelo descolamento e pela necessidade de reequilíbrio salarial dos servidores da CVM em relação a carreiras de outros órgãos que integram o Núcleo Financeiro do Estado.

Após a leitura do documento, os titulares dos Componentes Organizacionais que haviam pautado itens para deliberação na Reunião do Colegiado solicitaram a retirada dos itens da pauta, em apoio à mobilização em prol da valorização das carreiras da Autarquia, tendo o Colegiado, por unanimidade, acatado os pedidos de retirada dos itens constantes na ordem do dia, conforme abaixo.

O Colegiado reconhece o mérito das reivindicações apresentadas, o direito dos servidores de promoverem manifestações organizadas e enaltece o compromisso demonstrado pela área técnica de manter o funcionamento de serviços essenciais aos regulados na fase 2 da referida Operação Padrão.

O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

DELIBERAÇÕES:

1. RECURSO EM PROCESSO DE MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS – F.P. / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROC. 19957.009381/2021-54

Relator: SMI/GME

A pedido da área técnica, o processo foi retirado de pauta.

2. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO COMO ADMINISTRADOR DE CARTEIRA – A.B.S. – PROC. 19957.014209/2023-84

Relator: SIN/GAIN

A pedido da área técnica, o processo foi retirado de pauta.

3. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO COMO ADMINISTRADOR DE CARTEIRA – B.M.A.F. – PROC. 19957.014519/2023-07

Relator: SIN/GAIN

A pedido da área técnica, o processo foi retirado de pauta.

4. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DO COLEGIADO EM PROCESSO DE RECLAMAÇÃO – BRASKEM S.A. – PROC. 19957.004239/2022-00

Relator: SEP

A pedido da área técnica, o processo foi retirado de pauta.

5. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SEP – LIMITAÇÃO AO DIREITO DE VOTO – PETRO RIO S.A. – PROC. 19957.003021/2020-68

Relatora: DFP (Pedido de vista DOL)

A pedido do Diretor Otto Lobo, o processo foi retirado de pauta.